



**MUNICÍPIO DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014

EDITAL DE ABERTURA

O Município de Araras, Estado de São Paulo, através do Sr. Prefeito, Dr. Nelson Dimas Brambilla, no exercício de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 3.759, de 03 de janeiro de 2005 (Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Araras), faz saber que será realizado, PROCESSO SELETIVO, objetivando a formação de cadastro de reserva para admissão de professores em caráter temporário para atuarem nas unidades educacionais deste município.

O Processo Seletivo terá acompanhamento e fiscalização da comissão designada para atender o presente Edital, através da Portaria (SMA) nº 2.812, de 30 de setembro de 2014.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção instaurado.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1-1- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda.

1-2- O presente Processo Seletivo terá validade para o ano de 2.015.

1-3- Todas as matérias relativas ao processo seletivo serão publicadas nos endereços eletrônicos www.assessorarte.com.br e www.araras.sp.gov.br (diário oficial eletrônico do município de Araras-SP). Este Edital, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega de Títulos, o Edital de Classificação Final, eventuais alterações e Homologação, serão também publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Araras-SP.

1-4- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@assessorarte.com.br ou pelo telefone (16) 3636-4560, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).

2- Das Funções Públicas

2.1- As funções, vencimentos, carga horária e requisitos do presente Processo Seletivo, são as seguintes:

Cód.	Função	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimentos Mensais	Requisitos Mínimos
01	Professor de Educação Infantil	30h	R\$ 1.701,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com Curso Normal em nível médio, e/ou curso Normal Superior, e /ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e /ou Pós Graduação em Educação Infantil.
02	Professor de Educação Infantil - Auxiliar	30h	R\$ 1.196,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com Curso Normal em nível médio, e/ou curso Normal Superior, e /ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e /ou Pós Graduação em Educação Infantil.
03	Professor de Educação Básica I	30h	R\$ 1.701,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com Curso Normal em nível médio, e/ou curso Normal Superior, e /ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de magistério nas séries iniciais.
04	Professor de Educação Básica I - Auxiliar	30h	R\$ 1.196,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com Curso Normal em nível médio, e/ou curso Normal Superior, e /ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de magistério nas séries iniciais.
05	Professor de Educação Especial	30h	R\$ 1.701,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica e /ou pós-graduação em Educação.
06	Professor de Educação Especial - Auxiliar	30h	R\$ 1.196,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica e /ou pós-graduação em Educação.

Cód.	Função	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimentos Mensais	Requisitos Mínimos
07	Professor de Educação Básica II - Auxiliar	24h	R\$ 982,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
08	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
09	Professor de Educação Básica II - Matemática	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
10	Professor de Educação Básica II - Ciências	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
11	Professor de Educação Básica II - Geografia	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
12	Professor de Educação Básica II - História	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
13	Professor de Educação Básica II - Inglês	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
14	Professor de Educação Básica II - Arte	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
15	Professor de Educação Básica II - Educação Física	24h	R\$ 1.399,00	Curso Superior com Licenciatura de Graduação Plena e /ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e Registro no C.R.E.F.

2.2- O Município fará as admissões de professores em caráter temporário, para suprir a falta de docente, decorrente de vacância de cargo, afastamentos diversos e licenças.

2.3- Os vencimentos mensais serão proporcionais à jornada semanal de trabalho, nas hipóteses de admissão para jornada inferior.

2.4- As atribuições para as funções públicas objeto deste processo seletivo são aquelas estabelecidas no anexo IV da Lei Municipal nº 3.759, de 03 de janeiro de 2005, disponível no endereço eletrônico www.araras.sp.gov.br.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br no período de **10 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2014**.

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na função.

3.2.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, as quais implicarão no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que serão publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.3- Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição, de **10 de outubro de 2014 a partir das 00h, a 20 de outubro de 2014 até às 23h (horário de Brasília) do último dia de inscrição;**

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do comprovante de inscrição.**

3.4- A empresa Assessorarte e a Prefeitura não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição.

3.5- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Assessorarte, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

3.6- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato, seja constatado posteriormente.

3.6.1- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento do candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3.6.2- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias após o término das mesmas, não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.

3.6.3- A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada através de listagem pela Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda a partir de 22 de outubro de 2014 e em caráter informativo no endereço eletrônico: www.assessorarte.com.br

3.6.4- O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do Processo Seletivo e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectado falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

3.6.5- Qualquer condição especial para participação no Processo seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e a empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no devido prazo.

3.6.6- A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e a empresa Assessorarte não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3.7- Requisitos mínimos exigidos para admissão:

3.7.1- Atender às escolaridades e exigências do item 2.1;

3.7.2- Ser brasileiro e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

3.7.3- Ter 18 (dezoito) anos completos;

3.7.4- Preencher os requisitos para exercer a função pública a que concorre;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função pública, comprovada em inspeção médica oficial;

3.7.8- Não ter perdido cargo ou função, nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública, federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

3.7.9- Não ter antecedentes criminais que impeçam a admissão;

3.7.10- No ato da admissão, serão observados os critérios de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;

3.7.11- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissional de caráter eliminatório por profissionais designados pelo Município de Araras/SP.

3.9- Cada candidato poderá inscrever-se para mais de uma função pública no Processo Seletivo, devendo, porém optar por apenas um se houver coincidência de data e horário de realização de provas, sendo automaticamente eliminado do outro que tenha desistido.

4- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1- É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para ingresso em função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.2- O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se referem a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

4.3- Por tratar-se de processo seletivo para formação de cadastro de reserva, não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiências.

4.4- Aqueles que portarem deficiência compatível com as funções, objeto deste processo seletivo e desejarem prestá-lo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo da deficiência e preencher o Anexo I deste edital, encaminhando-o via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda Caixa Postal 158 - CEP 14001-970, Ribeirão Preto, SP, até o último dia de encerramento das inscrições, considerando para este efeito, a data da postagem.

4.5- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, (conforme modelo – Anexo I), à empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda Caixa Postal 158 - CEP 14001-970, Ribeirão Preto, SP, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 4.4.

4.5.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

4.6- O candidato portador de deficiência deverá encaminhar um laudo médico com especificação da deficiência requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas, para a empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda Caixa Postal 158 - CEP 14001-970, Ribeirão Preto, SP.

4.7- O Município de Araras e a Assessorarte não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
Ensino Superior Completo – Professores		
Professor de Educação Infantil	10 Questões - Língua Portuguesa 10 Questões – Conhecimentos Pedagógicos 10 Questões – Conhecimentos Específicos	SIM
Professor de Educação Infantil - Auxiliar		
Professor de Educação Básica I		
Professor de Educação Básica I - Auxiliar		
Professor de Educação Especial		
Professor de Educação Especial - Auxiliar		
Professor de Educação Básica II - Auxiliar		
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa		
Professor de Educação Básica II - Matemática		
Professor de Educação Básica II - Ciências		
Professor de Educação Básica II - Geografia		
Professor de Educação Básica II - História		
Professor de Educação Básica II - Inglês		
Professor de Educação Básica II - Arte		
Professor de Educação Básica II - Educação Física		

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida das funções públicas;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes à função pública;

5.1.3- As Provas de Títulos visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes à função pública;

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

6.1- As provas objetivas e a entrega de títulos serão realizadas provavelmente no dia 16 de novembro de 2014.

6.2- O ingresso no local da realização das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição e documento hábil de identificação que contenha foto.

6.2.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

6.3- Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.4- O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento ao local e no horário indicados será considerado como desistência.

6.5- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.6- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

6.6.1- Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

6.7- Exceto a situação prevista no item 6.5 deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo.

6.8- A duração da prova será de 3h00 (três horas).

6.9- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no horário determinado.

6.10- Por justo motivo, a critério da Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital.

6.11- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.11.1- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6.11.2- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.12- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

6.13- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

6.14- Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de sua função e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, função e número de inscrição no Processo Seletivo.

6.14.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.14.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.14.3- O candidato deverá assinalar suas respostas no caderno de questões e transcrevê-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.14.4- Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.14.5- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.14.6- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.14.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.14.8- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.14.9- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta ou em branco. Não sendo admitida nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

6.14.10- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.15- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.16- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.17- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.17.1- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.18- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.18.1- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova a fim de evitar aglomeração e/ou tumultos.

6.19- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.20- O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6.21- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.22- O Edital de Convocação para as provas objetivas e entrega de títulos, será publicado provavelmente no dia 08 de novembro de 2014 nos horários abaixo discriminados, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Convocação para Realização de Provas e Entrega de Títulos:

- a) **Às 8:30 horas** para as funções de: Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Auxiliar, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Geografia e Professor de Educação Básica II - Arte
- b) **Às 13 horas** para as funções de: Professor de Educação Infantil – Auxiliar, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Especial – Auxiliar, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Auxiliar.

6.23- A abertura do portão no período da manhã, será às 8h00 e no período da tarde, será às 12h30 (horário de Brasília).

6.24- Para garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado dos candidatos, quando da aplicação da prova, que registrem sua assinatura em campo específico.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 30 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

7.2- O Processo Seletivo constará de provas objetivas que versarão sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, onde cada questão sobre Língua Portuguesa e Conhecimentos Pedagógicos valerão 3,00 (três pontos), e cada questão sobre Conhecimentos Específicos valerão 4,00 (quatro pontos).

7.4- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

7.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.6- Os gabaritos das provas objetivas serão publicados em data a ser informada aos candidatos no momento da realização das provas objetivas. A divulgação ocorrerá no site www.assessorarte.com.br

8- DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos, devendo ser excluído do Processo Seletivo 03/2014 os que não se habilitarem.

8.2- Da publicação da listagem de classificação preliminar, o candidato poderá apresentar recurso à Assessorarte, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Serviços Especializados Ltda.

9- DOS TÍTULOS

9.1- Somente serão considerados os títulos apresentados pelos candidatos habilitados na prova objetiva.

9.2- Essa fase possui somente caráter classificatório, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, mas o mesmo não ficará eliminado do Processo Seletivo.

9.3- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária ou que possam ser validados via internet.**

9.4- Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados e/ou diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes, dentro da área de educação.

9.5- Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Lato Sensu"- carga horária mínima 360 horas	2,0 (dois) pontos
Mestrado "Stricto Sensu"	8,0 (oito) pontos
Doutorado "Stricto Sensu"	10,0 (dez) pontos

9.6- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

9.7- Os certificados de extensão universitária, pós-graduação, nível de especialização (lato sensu) e similares, com duração de carga horária mínima de 360 horas, deverão estar de acordo com a Resolução nº 1 de 8 de junho de 2007 (resolução CNE/CES 1/2007). Diário Oficial da União, Brasília, 8 de junho de 2007, Seção 1, pág. 9, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25 de setembro de 2008, que estabelece normas para o credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização.

9.8- Serão computados os títulos de Mestre e Doutor para pontuação, o título de maior valor exclui o de menor, vedada a atribuição cumulativa de pontos dessa natureza.

9.9- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10- A pontuação aferida na prova de títulos será acrescida à nota final do candidato obtida na prova objetiva de conhecimentos específicos e computada para efeito de classificação.

9.11- Os pontos não poderão ser cumulativos, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

9.12- Os títulos entregues que não atenderem as especificações contidas neste edital não serão considerados para a referida avaliação de títulos.

9.13- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, onde conste o número de inscrição, nome completo, a função pretendida e a relação de títulos entregues, conforme o Anexo III – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

9.14- Os envelopes devem ser entregues ao fiscal de sala ao término de sua prova objetiva, devendo o fiscal de sala somente assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

9.14.1- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

9.14.2- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Onde:

NF= NPO + NPT

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

10.2- No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- obtiver maior nota na prova objetiva – específica.
- obtiver maior nota na prova objetiva – Língua Portuguesa.
- tiver maior número de filhos menores de 14 anos.

10.3- O fato do candidato ser aprovado neste Processo Seletivo não assegura direito de admissão, pois o objetivo deste é unicamente formar cadastro de reserva para admissão temporária para suprir as ausências de professores em seus impedimentos.

10.4- A admissão, oriunda deste Edital de Processo Seletivo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

11- DOS RECURSOS

11.1- Caberão recursos quanto a publicação dos Editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosararas@assessorarte.com.br qual será analisado pela empresa Assessorarte Serviços Especializados Ltda.

11.1.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, funções e seu número de inscrição.

11.1.2- Será rejeitado o recurso que:

11.1.2.1- estiver incompleto;

11.1.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

11.1.2.3- for protocolado fora do prazo;

11.1.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

11.1.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.1.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

11.2- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recurso.

11.3- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

11.4- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de publicação no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

11.5- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11.6- O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- O resultado final deste Processo Seletivo, após decididos os recursos interpostos, será homologado por despacho do Prefeito do Município e devidamente publicado.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1- As convocações para a função pública dos candidatos aprovados serão realizadas por meio de Editais da Secretaria Municipal de Educação de Araras/SP.

13.2- A cada atribuição a escala de classificação deverá ser seguida na ordem crescente de aprovação. Na hipótese de desistência ou declinação, será consultado o próximo candidato classificado, presente à atribuição e, assim, sucessivamente.

13.3- O candidato que interromper o vínculo com o Município, não mais poderá concorrer durante o ano letivo.

13.4- Nos casos em que o professor titular da classe ou aulas estiver sendo substituído, retornar às atividades e, novamente, vir a entrar em licença, num período inferior a 15 (quinze) dias, ficará a critério da administração, readmitir o mesmo professor temporário, independentemente da escala classificatória geral, a fim de preservar o processo pedagógico.

13.5- O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial que será de caráter eliminatório.

13.6- Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Araras /SP, conforme previsto no item 2.1 deste Edital bem como demais documentos que entender convenientes. A não entrega dos documentos, no prazo e na forma prevista, impedirá a formalização da admissão.

13.7- O candidato depois de assumir a função, deverá cumprir todas as atividades do Calendário Escolar e assumir a Proposta Pedagógica Unificada.

13.8- Os professores que vierem a ser admitidos em caráter temporário, na forma deste edital, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.2- O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo de que trata este Edital poderá ser admitido para a função pública se atendidas, à época, todas as exigências.

14.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.2- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada na imprensa escrita de Araras/ SP.

15.3- O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações na forma deste Edital, não havendo responsabilidade do Município de Araras, quanto as informações divulgadas por outros meios.

15.4- O Município de Araras/SP e a Assessorarte não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

15.5- Decorrido 120 (cento e vinte dias) da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se porem pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

15.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo.

15.7- Caberá ao Prefeito do Município de Araras/SP a homologação do Processo Seletivo.

15.8- Integram este Edital os anexos:

Anexo I – Requerimento de Portador de Necessidade Especial;

Anexo II – Programa de Provas;

Anexo III – Requerimento de Entrega de Títulos; e

Anexo IV – Formulário de Recurso.

Araras - SP, 06 de outubro de 2014.

Dr. Nelson Dimas Brambilla
Prefeito do Município de Araras



**MUNICÍPIO DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Venho requerer para o Processo Seletivo n.º 3/2014 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS- SP:**

- Prova em Braile
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição)

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Em _____/10/2014

Assinatura do Candidato

OBS: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (quando for o caso) deverão ser encaminhados conforme o Edital de Abertura Completo do Processo Seletivo n.º 3/2014.



**MUNICÍPIO DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os Professores)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Comum a todos os Professores)

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994 – cap. 2 a 5, 7 a 9,
PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.
CAMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo, Unesp, 1999.
GIANCATERINO, R. A matemática sem rituais. Rio de Janeiro, WAK, 2009.
FERREIRO, E. Com todas as letras. São Paulo, Cortez, 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AUXILIAR**

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARIÈS, Philippe. História social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.
CAMPOS, Maria Malta. A legislação, as Políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade na Educação Infantil - Porto Alegre: Artmed. 1998.
SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulalia, HUGUET, Teresa; Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
KISHIMOTO, T.M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e Educação. São Paulo: Cortez, 2000.
SANTOS, S.M.P. O brincar na escola: metodologia lúdica-vivencial, coletânea de jogos, brinquedos e dinâmicas. Rio de Janeiro, Vozes, 2011.
FERNANDEZ, Alicia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Porto Alegre, Artmed, 2001.
CAPOVILLA, F. Os novos caminhos da alfabetização infantil. São Paulo, Menmon, 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – AUXILIAR

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 4 e conclusão.
- AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Esporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1^a. a 4^a. séries do Ensino Fundamental: introdução dos parâmetros curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8.
- CAPOVILLA, F. CAPOVILLA A. Problemas de leitura e escrita: como identificar, prevenir e remediar numa abordagem fônica. São Paulo, Memnom, 2007.
- CANDAU, V.M. A didática em questão. Rio de Janeiro, Vozes, 2013.
- SANT`ANNA I.M., MENEGOLLA M. Didática: aprender a ensinar: técnicas e reflexões pedagógicas para formação de formadores. São Paulo, Loyola, 1989.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL AUXILIAR

- Educação especial: conceito em evolução;
- Educação especial: tendências atuais;
- Inclusão e escola inclusiva;
- A educação de pessoas com necessidades educacionais especiais: legislação, recomendações, referenciais e currículo;
- Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas;
- A Sociedade, a escola e a família da criança com necessidades educacionais especiais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Resolução CNE/CEB – nº 02/2001 de 11 de setembro de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei 10.436 de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais. Brasília, CORDE, 1994.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares - estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. Referencial Curricular nacional para a Educação Infantil. Brasília, MEC/SEF/SEESP, 2001.

BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prática da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas; Brasília, MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA, Saberes e prática da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez; educação infantil. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA. Saberes e prática da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

STAINBACK, Susan e William Stainback. Inclusão: um guia para educadores; trad. Magda França Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

CARVALHO, Rosita E. Removendo barreiras para a aprendizagem. Porto Alegre: Editora Mediação, 2000.

CAPOVILLA, G. S. e CAPOVILLA, F. C. Alfabetização: método fônico. São Paulo: Memnom, 2002.

CAMPOS, D.M. Psicologia da Aprendizagem. Petrópolis, Vozes, 2011.

Fonseca, V. Introdução às dificuldades de Aprendizagem. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.

MIRANDA, V. LONGO, T.P., FONSECA, G.C.B. ZEVIR, C. Educação e Aprendizagem: contribuições da Psicologia. Curitiba, Juruá, 2008.

FERNADEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordagem psicopedagógica clínica da criança e sua família. Porto Alegre, Artmed, 1991.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AUXILIAR

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 4 e conclusão.

AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa. São Paulo: Global, 1999. cap. II, V e X.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997. cap. II, III, IV e V. Alegre: Artmed, 2000.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.174p.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: apresentação dos temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997.436p.

CANDAU, V.M. A didática em questão. Rio de Janeiro, Vozes, 2013.

SANT`ANNA I.M., MENEGOLLA M. Didática: aprender a ensinar: técnicas e reflexões pedagógicas para formação de formadores. São Paulo, Loyola, 1989.

LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;
Língua oral e língua escrita;
Variações linguísticas;
Norma padrão;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Coesão e coerência textuais;
Norma linguística e o texto.
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;
Teoria da literatura;
A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.

CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.

CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.

GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.

KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.

_____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.

MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos.
2. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Polinômios e equações polinomiais.
4. Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares.
5. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções.
6. Construções geométricas elementares.
7. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.
8. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
9. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
10. Análise combinatória. Binômio de Newton.
11. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
12. Noções básicas de Matemática Financeira.
13. Progressões Aritméticas e Geométricas.
14. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.
15. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.
16. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
17. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
18. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
19. O recurso à resolução de problemas;
20. O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
- BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
- D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
- DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
- DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
- IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
- LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
- PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
- WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

1 - English Language and Communicative Skills

1.1 - Phonology, Syntax and Morphology

1.2 - Language as discourse

1.3 - Comprehension Skills: Reading

2. Literature

2.1 - English and American Literature: Historical Background

2.2 - Remarkable writers in English and American Literature

3. Theory and Teaching Practice

3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century

3.2 - Interaction in second language classrooms

3.3 - Techniques and Resources

3.4 - Language Learning Strategies

3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p

CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESL/EFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.

GENESEE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996

GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996

HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.

NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.

OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.

RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.

RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986

STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983

SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005

UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996

WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

Macmillan English Dictionary - <http://www.macmillandictionary.com>

Merriam-Webster's Dictionary

Compact Oxford English Dictionary

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

- Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.
- Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.
- Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.

• História da África

- O Retrato físico do continente
- A variedades de povos
- Sociedades Africanas e as formas de organização
- Comércio de escravos e a escravidão
- Os africanos e seus descendentes no Brasil:

• **O escravismo colonial:** As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistências com a escravidão.

• **Novas identidades:** Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro.

O negro na sociedade brasileira contemporâneo

- O fim da escravidão e do contato com a África
- A mestiçagem
- Manifestações culturais afro-brasileiras

• O caminho em direção a igualdade

A África depois do tráfico de escravos

- O fim do tráfico de escravos
- A ocupação colonial
- Imperialismo: A partilha da África
- O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.

São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.

BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

- 1- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
 - A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
 - As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
 - A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
 - A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
- 2- População, dinâmica e condições de vida.
 - Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
 - Representação do espaço geográfico.
 - A revolução informacional no espaço geográfico
- 3- A geopolítica do pós-guerra
 - A economia mundial do pós-guerra
 - O mundo pós-guerra fria
- 4- Um mundo em desintegração
 - O desmembramento da União Soviética
 - O desmembramento da Iugoslávia
 - Conflito entre judeus e árabes
 - Conflito na África
 - Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
- ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
- BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
- _____. Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
- DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
- FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
- KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
- Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
- OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches. Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
- VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.
- _____. A nova ordem mundial. 6.ed. São Paulo: Ática, 2000.
- VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.
Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.
Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.
Ecossistemas brasileiros.
Água e meio ambiente.
Fontes de energia no ambiente.
Desequilíbrios ambientais.
Transformações físicas e químicas da matéria.
Organização funcional dos seres vivos.
Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.
Relações entre seres humanos e meio ambiente.
Desenvolvimento humano no período pós-natal.
Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.
Reprodução humana.
Doenças sexualmente transmissíveis.
Qualidade de vida no mundo atual.
Saúde do Brasileiro.

O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.
BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.
DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.
FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.
FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.
HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
LEINZ, Vítor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física

Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)

A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental

O jogo

Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas

Jogo cooperativo

O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental

Procedimentos metodológicos e avaliatórios

Seleção de conteúdos

História da Educação Física;

Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.

Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico e Notícias das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Voleibol e Natação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papyrus, 1990.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009

POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora

REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol, Futsal e Natação. Confederação Brasileira de cada esporte.

ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.

SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.

STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005

TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

1. Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.
2. As dimensões da arte e suas principais articuladoras.
3. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.
4. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.
5. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educação artística no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATAK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papyrus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
- FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
- IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.
- ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.



MUNICÍPIO DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Instruções de preenchimento:

- Preencher o código e nome da função pública pretendida, seu número de inscrição e nome completo do candidato.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar o este documento.

Código/função: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especialização "Lato Sensu" - carga horária mínima 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 3/2014** da **Prefeitura Municipal Araras**.

Tenho ciência de que, de acordo com o item 9.1 do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 7.4 e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este concurso público, em especial ao Item 9 que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Araras, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

Destaque aqui (NÃO cole esta parte)

Destaque aqui (NÃO cole esta parte)

MUNICÍPIO DE ARARAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 3/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Código/Função: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em envelope lacrado em acordo com o item 9 do Edital de Abertura.

Araras, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



MUNICÍPIO DE ARARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 3/2014

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

FUNÇÃO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso